



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 066/2026.

Processo: nº 226 - Processo Eletrônico nº 2026-7335.

Entidade: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO.

Objeto: Mutua Cooperação para promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patrulhense.

Base Legal: Art. 32 - Lei nº 13.019/2014.

Em cumprimento a Emenda Impositiva Municipal nº 08, do Vereador André Machado (União Brasil) - ano 2025, execução no ano de 2026.

Entendemos que a parceria objeto da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 066/2026, a ser celebrada com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO, para execução do projeto “Mútua Cooperação para Promoção da Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Cidadão Patrulhense”, demonstra relevante interesse público, na medida em que a aquisição e disponibilização de materiais e equipamentos destinados à Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha contribuirão para o aprimoramento das condições necessárias ao desempenho de suas atribuições institucionais. A iniciativa visa atender às demandas da unidade policial, proporcionando melhores condições de trabalho e favorecendo o desenvolvimento das atividades relacionadas à prevenção, investigação e enfrentamento à criminalidade, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, o público beneficiário da parceria compreende a comunidade patrulhense, tanto da zona urbana quanto da zona rural, atendida pela Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha, de modo que a iniciativa contribui para o fortalecimento das ações de segurança pública e para a proteção dos direitos dos cidadãos no âmbito do Município.

Nesse sentido, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, será considerada inexigível a realização de chamamento público quando houver a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em decorrência da natureza singular do objeto da parceria. Tal situação aplica-se a presente hipótese, uma vez que o objeto da parceria trata da promoção da segurança pública através da disponibilização de materiais e equipamentos táticos a Polícia Civil do Município de Santo Antônio da Patrulha, em cumprimento a Emenda Impositiva Municipal nº 08, do Vereador André Machado (União Brasil), do ano de 2025, para execução



no ano de 2026, ação eminentemente vinculada à promoção da segurança pública local, sendo que no âmbito do Município a única organização da sociedade civil cuja finalidade estatutária está relacionada à segurança pública é o CONSEPRO.

Portanto, diante da ausência de outras entidades com perfil semelhante e da especificidade do objeto proposto, resta configurada a inviabilidade de competição exigida pela legislação.

Ademais, a presente parceria tem por objetivo possibilitar à Seção de Investigação da Delegacia de Polícia de Santo Antônio da Patrulha, bem como o incremento de equipamentos tecnológicos através da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) tático-operacionais destinados aos policiais da unidade, tendo em vista a natureza das atividades investigativas e operacionais desenvolvidas, que envolvem situações de potencial confronto e elevada exposição a riscos. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos táticos e tecnológicos adequados mostra-se necessária para aprimorar as condições de atuação dos policiais, proporcionando maior segurança e eficiência nas operações de cumprimento de mandados de busca e apreensão, prisões e monitoramento velado. Dessa forma, a parceria busca proporcionar maior segurança aos cidadãos patrulhenses e aos policiais civis, atendendo à legislação criminal vigente e contribuindo para a proteção da vida e da integridade física dos agentes públicos.

Ante o exposto, demonstrada a importância do presente expediente bem como que a parceria pretendida atende plenamente ao disposto no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, firmamos o interesse na parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.24
10:46:14 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo.
Prefeito Municipal.